



EDITAL Nº 02/2015/CAM/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2015
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2015/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU*, nomeado pela Portaria nº 1.490/2014 GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União de 30/09/14, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, e que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM, Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, bem como a Resolução nº28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, que aprova o Regulamento Didático-Acadêmica do IFAM, torna público o presente edital de seleção de estudantes a serem atendidos por meio do Programa Socioassistencial Estudantil para os estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino integralmente presencial, com exceção dos Cursos EAD e dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e outros obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado *pelelo Campus Avançado Manacapuru*;
- 1.2. Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas linhas de ações: Programa de Atenção a Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio a Cultura e o Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria.
- 1.3. Poderá candidatar-se projetos de: 1) discentes e docentes que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de ações dos Programas Integrais; 2) Técnicos Administrativos de Nível Superior cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no *Campus* estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais.

2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES

Nº	PROGRAMAS INTEGRAIS	DEFINIÇÕES	LINHAS DE AÇÕES
I	Programa de Atenção a Saúde	Visa apoiar o (a) estudante, prioritariamente em vulnerabilidade social, com a finalidade de promoção a saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e vigilância a comunidade discente.	-Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização: cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. - Serviços de Promoção, Prevenção, tratamento e vigilância a saúde dos discentes: campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional. - Parceria com o Sistema Único de Saúde /SUS: visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto a instituições e órgãos públicos de Saúde. - Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.



II	Programa de Apoio Psicológico	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidade de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, reprovações e evasão escolar.	- Programa de Apoio Psicológico: 1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional. 2) Atendimento psicológico individual. 3) Palestras socioeducativas. 4) Promoção da qualidade de vida dos estudantes. 5) Grupos com Função Terapêutica. 6) Orientação em Saúde Mental.
III	Programa de Apoio Pedagógico	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes.	-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico. -Atendimento e acompanhamento pedagógico: visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram na aprendizagem. - Apoio à participação dos discentes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem. -Apoio pedagógico de nivelamento aos discentes: busca identificar e minimizar as lacunas de baixo nível de ensino e aprendizagem decorrentes de práticas educativas anteriores a seu ingresso no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas. - Pró- Egresso visa: a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico. b) preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mercado de trabalho através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau. - Apoio a organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos.
IV	Programa de Apoio a Cultura e Esporte	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM contribuindo para sua formação integral.	- Realização de atividades extraclases que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer. - Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo a convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico. - Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura.



V	Programa de Inclusão Digital	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	-Incentivo ao acesso às novas tecnologias promovendo ações educativas, estímulo ao desenvolvimento e difusão de conhecimento. -Monitoria Digital: visa oportunizar a comunidade estudantil a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de estudantes do Curso de Informática.
VI	Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito a educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação.	- Inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas. - Apoio de aprendizagem ao estudante com deficiência: através da inserção do “Aluno Apoiador”: é o aluno cujo papel é apoiar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula conforme as especificidades de cada caso. - Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao estudante com altas habilidades e Superdotação. - Acessibilidade do estudante portador de necessidades específicas.
VII	Programa de Apoio Acadêmico a Monitoria	Propicia uma importante interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na instituição, bem como, desenvolve no estudante os princípios da cooperação, garantindo socialização de saberes entre os estudantes não apenas na educação receptiva centrada no professor. O objetivo do programa é minimizar o número de dependência, reprovações existentes no quadro de rendimento escolar.	- Monitoria de Nível Médio Técnico

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos Projetos será realizada no *Campus Avançado Manacapuru* pela Coordenação de Assistência ao Educando que poderá definir as estratégias e metodologia para a sua efetivação, respeitando o mínimo da documentação exigida no item 04 deste Edital.

3.2. As inscrições estarão abertas a partir de 12/08/2015 e se encerrarão em 25/08/2015. A ficha de inscrição poderá ser obtida pelo site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru>.

3.3. A ficha de inscrição e os documentos exigidos no item 04 deste Edital deverão ser entregues, no período de 12/08/2015 a 25/08/2015, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1. Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrais;

4.2. Curriculum Vitae para Técnicos Administrativos e Currículo Lattes para Professor EBTT proponente do projeto ATUALIZADO no ano de 2015;

4.3. Formulário de Inscrição Preenchido.



5. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

5.1. O valor disponível para fomento de seus Programas Integrais e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2015.

5.2. A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteada pela Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3. O recurso disponibilizado no valor de R\$ 154.414,97 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) para execução dos Programas Integrais da PAES-IFAM pelo *Campus Avançado Manacapuru* será rateado entre os projetos aprovados pela Coordenação de Assistência ao Educando com auxílio do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*.

5.4. O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado Manacapuru* será o responsável pela implementação e acompanhamento dos seus respectivos projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os documentos da inscrição e o respectivo protocolo de entrega de cada projeto apresentados para a submissão ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado Manacapuru* serão formalmente encaminhados para a Coordenação de Assistência ao Educando que fará o encaminhamento à Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Reitoria.

6.2. A Seleção será constituída de duas etapas consecutivas e eliminatórias:

6.2.1 Ficarà a Cargo da Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus* em conjunto com a Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino avaliar socialmente a conformidade das propostas de Projetos com o PAES-IFAM apresentadas ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado Manacapuru* durante o Processo Seletivo em tela.

6.2.2 A realização das demais avaliações técnicas do presente processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Diretoria Geral do *Campus Avançado Manacapuru* que deverá constituir uma Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no *Campus*, com no mínimo três membros servidores;

6.3. Após a Seleção Social realizada, os projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais com seu respectivo Parecer Social.

6.4. Caberá a Comissão responsável pela implementação dos Programas Integrais com anuência do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Diretoria Geral definir pela implementação dos projetos aprovados pela Coordenação de Assistência ao Educando e Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino, observando o rateio do recurso orçamentário realizado.

7. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

7.1. DA SELEÇÃO SOCIAL:

7.1.1. Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender as linhas de ações dos Programas Integrais e sua fonte de custeio;

7.1.2. Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES-IFAM; 2) atenda o maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar do discente;

7.2. DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:

7.2.1. Os critérios de prioridades de implementação serão definidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do *Campus Avançado Manacapuru* em consonância com a referida Comissão.



8. DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar de ambas (avaliação social e avaliação pela comissão) as etapas da seleção está prevista para o dia 10 de setembro de 2015.
- 8.2. Período para impetrar recursos, a cada etapa do processo seletivo relacionados ao resultado preliminar será nos dias 11 a 14 de setembro de 2015;
- 8.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 15 de setembro de 2015.
- 8.4. A Divulgação do resultado do resultado final será no dia 16 de setembro de 2015.
- 8.5. Os Coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado Manacapuru*.
- 8.6. Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final a Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus Avançado Manacapuru* para a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.7. Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Coordenação de Assistência ao Educando para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.
- 8.8. Será permitido o recebimento de uma única bolsa estudantil por aluno.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
11/08/15	Publicação do Edital dos Programs Integrais	Dependências do CAM/IFAM e http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru
12/08/15 a 25/08/15	Período de Inscrições	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão nas Dependências do CAM/IFAM
26/08/15 a 02/09/15	Avaliação Social do Projeto	Coordenação de Assistência ao Educando e Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)
03/09/15 a 09/09/15	Seleção dos projetos inscritos	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no <i>Campus Avançado Manacapuru</i>
10/09/15	Divulgação do resultado preliminar	Site: http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru
11/09/2015 e 14/09/15	Período para impetrar recursos	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão nas Dependências do CAM/IFAM
15/09/15	Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	Site: http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru
16/09/15	Divulgação do resultado final	Site: http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru
17/09/15	Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão nas Dependências do CAM/IFAM
17/09/15 e 18/09/15	Cadastro Socioeconômico dos estudantes participantes dos projetos aprovados.	Coordenação de Assistência ao Educando nas Dependências do CAM/IFAM

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Avançado Manacapuru* e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru>.
- 10.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;



10.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais, Coordenação de Assistência ao Educando e Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino deste instituto.

Manacapuru/AM, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DOS SANTOS
Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Avançado Manacapuru